



**DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Nº 19/0001-CR**

**Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, OFICINEIROS, MONITORES, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, PROFISSIONAIS DE ESPORTE E DE RECREAÇÃO PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E MEI, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC MARABÁ, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019.**

Período de Inscrição:  
05/12/2018 a 10/12/2019.

Entrega da Documentação:  
Av. Transamazônica nº 1925, Cidade Nova, CEP 68501-660, Marabá/PA ou pelo  
e-mail: credenciamentomrb@pa.sesc.com.br.

Horário da Entrega da Documentação:  
De 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs, de segunda à sexta,  
durante a vigência deste credenciamento.

Os interessados poderão baixar o edital e seus anexos através de página eletrônica: [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) > Principal > Licitações > Credenciamento.

**CENTRO DE ATIVIDADES SESC MARABÁ**

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através de formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Em suas representações regionais, o Sesc Pará busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações. A seleção de apresentações artísticas por intermédio de chamada pública possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2019, das atividades realizadas no Centro de Atividades do Sesc Marabá, difundindo espetáculos e shows já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paraense, bem como a realização de debates literários.

O Sesc no Pará se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e ao público em geral, opções de arte, cultura e educação com os prestadores de serviço selecionados no presente regulamento.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **Credenciamento de artistas,icineiros, monitores, profissionais de arte e cultura, de esporte e de recreação**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Marabá, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e educação, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

#### 1.2.1. Linguagens

- ✓ **Oficina de Idiomas:** Libras;
- ✓ **Artes Cênicas:** dança com apresentações em espetáculo e mostra;
- ✓ **Música:** apresentações musicais, shows;
- ✓ **Literatura:** autores, mediadores de debate, contadores de histórias;
- ✓ **Passeio Recreativo:** Projeto Ciclo Sesc;
- ✓ **Reunião Dançante:** Realização do Projeto Embale com o Sesc;
- ✓ **Jogos, Brinquedos e Brincadeiras:** Diversas ações voltadas para todos os públicos em 2018;
- ✓ **Recreação Esportiva:** Diversas ações voltadas para todos os públicos no exercício;
- ✓ **Colônia de Férias:** Projeto Jovem.com;
- ✓ **Palestra:** treinamento sobre técnicas de musculação para alunos iniciantes da academia;
- ✓ **Apresentação Esportiva:** Projeto Dia do Desafio;
- ✓ **Competição:** Projeto Torneio de Supino.

#### 1.2.2. Formação/Capacitação

- ✓ **Mediador:** para área de literatura;
- ✓ **Músico:** para área de música;
- ✓ **Contador de Histórias:** para área de literatura;
- ✓ **Oficina de Libras:** para área de educação complementar
- ✓ **Palestrante:** de Técnicas de Musculação para alunos iniciantes da academia do Sesc Marabá (DFE);
- ✓ **Árbitro:** Uso de arbitragem durante o torneio de supino no Sesc Marabá (DFE);
- ✓ **Oficineiro:** áreas de recreação. Profissionais com habilidades em ministrar trabalhos manuais, para adolescentes Projeto Jovem.com.

#### 1.2.3. Área Técnica

- ✓ **Iluminador:** para criação de desenho de luz e projeção de iluminação para espetáculo de artes cênicas – dança e , para evento externo da atividade Recreação, que contenha estrutura metálica, com canhões de led, Strobo de led.
- ✓ **Músico ou Grupo Musical:** Apresentação musical instrumental com repertório da música erudita e popular, brasileira e internacional: samba, chorinho, música amazônica, jazz, blues e demais estilos; banda de pop rock nacional ou internacional (Musica) e apresentação musical no gênero MPB ou Regional;
- ✓ **Locação de Palco:** para complementação do palco móvel da Unidade, propiciando o tamanho necessário aos espetáculos de dança. (Artes Cênicas)
- ✓ **Decorador:** para ambientação temática do salão de eventos direcionado à apresentações artísticas e recreação (recreação e música).
- ✓ **Bandas de Música:** animação de baile carnavalesco, reuniões dançantes, acompanhamento musical, DJ (recreação).
- ✓ **Montagem e Desmontagem artística:** animação infantil com personagem lúdico/pintura facial artística infantil.
- ✓ **Mini Trio Elétrico:** Trio Elétrico contendo: 4 wtls, 12 cornetas, 12 tweeters 06 sub de 18, 24 alto falantes, mesa de som microfone sem fio. Palco com

cobertura 3 metros 44 de altura 2,20 de largura para Ciclo Sesc, Carnaval/Bloco Mirim e Dia do Desafio/Programa Lazer.

- ✓ **Locação de Máquina de Fumaça/Máquina de Bolhas:** Apta para ambiente fechado e climatizado.
- ✓ **Equipamentos de Iluminação (específico) de Médio Porte:** para atender banda musical e espaços públicos.
- ✓ **Barmen:** Para o evento Festa Matinê (TeenParty) Embale com o Sesc/Recreação;
- ✓ **DJ:** Para o evento Festa Matinê (TeenParty) Embale com o Sesc/Recreação;
- ✓ **Palhaço/Mágico:** Profissional habilitado em animação circenses e números de mágica.
- ✓ **Locação Carrinhos de Pipoca e Algodão Doce:** para locação, com monitor, além de todo material que será utilizado disponível. Atendimento de 200 crianças em dois turnos.
- ✓ **Locação de Brinquedo Inflável:** Empresa que disponha de brinquedo inflável, como castelinho, piscina de bolinha, com monitor, para atender os dias de programação, manhã e tarde;
- ✓ **Cabine de Fotos:** Locação de cabines para registro de fotos, com disponibilidade de cobertura durante 04 horas de festa;
- ✓ **Serviço de Seguro:** Aos participantes do Projeto Jovem.com.
- ✓ **Fornecimento de Lanches/Nutrição:** Empresa que forneça lanche, durante 05 dias de programação, para adolescentes e equipe do Projeto jovem.com.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma podem também participar grupos/artistas representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública
- c. Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pelo Sesc Pará.

## 3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado a ser entregue diretamente no Centro de Atividades SescMarabá - Setor de Cultura, sito à Av. Transamazônica, 1925, Cidade Nova, CEP: 68501-660, Marabá/PA, das 9hs às 11hs / 14hs às 17hs, de segunda à sexta, no período de 05/12/2018 a 10/12/2019, ou através do e-mail [credenciamentomrb@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentomrb@pa.sesc.com.br) deverá conter na parte externa/ frente os seguintes dados:

À COMISSÃO ESPECIAL CREDENCIAMENTO  
Nº 18/0001-CR

1. Nome do Proponente ao Credenciamento
  2. Área de Interesse
  3. Telefone
  4. E-mail
- (Horário e data de entrega do envelope conforme definido neste Edital)

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 3.3 e 4 deste instrumento, observando o disposto no item 1.2.

3.3. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo I;
- b. Currículo;
- c. Clippings, reportagens e críticas publicadas sobre trabalhos realizados na área de arte, cultura, se houver.

3.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante (ou locador/locatário parentesco, ou declaração de domicílio que legitime o endereço postal). A comprovação do endereço deverá ser apresentada através de fatura até 03 meses anteriores. Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de água, energia elétrica, telefone ou, ainda, correspondência de natureza comercial. Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de água, energia elétrica, telefone ou, ainda, correspondência de natureza comercial;
- e. Dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);
- f. Para linguagem Artes Cênicas deverá apresentar DRT's do elenco e técnicos ou autorização especial do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos Diversos no Estado do Pará – Sated/PA.

3.3.2. Documentos que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cédula de Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c. Contrato Social atualizado;
- d. Dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- e. Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, firmado anteriormente ao período de inscrição do presente edital, se Pessoa Jurídica que esteja representando artista, grupo ou companhia;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- h. Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

3.3.3. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

3.4. Cada interessado poderá se inscrever em mais de um segmento artístico, desde que apresente envelope com a documentação por área de interesse ou caso, encaminhe e-mails diferentes, para cada evento.

3.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do proponente.

3.6. A documentação apresentada será conferida e a lista dos habilitados será divulgada no site do Sesc Pará.

3.7. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

#### 4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação conforme a área de segmento:

- a. Análise da documentação exigida no item 3.
- b. Pontuação conforme tabela abaixo:

b.1. Por Linguagens:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Consistência na proposta	Coerência, Originalidade e Estilo em conformidade com a linguagem artística (literatura, dança, música), a ser apresentada para compor a programação.	1	10
2. Capacidade /Qualidade	Capacidade técnica e qualidade artística do proponente e contribuição efetiva para promover a formação de plateias.	1	10

	Comprovação de trabalhos anteriores.		
3. Exequibilidade	Viabilidade Técnica, conforme os recursos disponibilizados pelo Sesc para a realização da Programação do Plano de Trabalho e adequação da proposta aos espaços físicos disponibilizados.	1	5
4. Adequação ao proposto	Adequação à categoria inscrita, faixa etária do público e o enquadramento nas diversidades artísticas e culturais, do Estado do Pará.	1	5
Total de pontos		4	30

**b.2. Mediador:**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Mediador.	1	5
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, na área de Letras, Antropologia, História, Pedagogia, Artes. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	1	10
	Participação como mediador ou atividades congêneres em Congressos, Encontros, Conferências ou Seminários sobre Letras Antropologia, História, Pedagogia, Artes.	1	5
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área em Letras, Antropologia, História, Pedagogia, Artes.	1	5
3. Experiências	Exercício profissional de regência em sala de aula, no mínimo 02 (dois) anos em sala de aula e/ou espaços de educação não-formal, e/ou Projetos Sociais.	1	5
Total de pontos		3	30

**b.3. Oficineiro (Cultura):**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Oficineiros.	1	5

2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou certificado de conclusão de curso do Nível Superior por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área de Letras com Libras, Guia-intérprete, Intérprete de Libras, Intérprete educacional, Tradutor de Libras, Tradutor-Intérprete de Libras. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	1	10
	Participação como professor, oficineiro, instrutor de cursos ou oficina de Libras	1	5
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área.	1	5
3. Experiências	Exercício profissional de no mínimo 01 (um) ano em sala de aula e/ou espaços de educação não-formal, e/ou Projetos Sociais.	1	5
Total de pontos		3	30

**b.4. Oficineiro (Recreação):**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Oficineiros.	1	10
2. Experiência	Experiência em conduzir crianças para fabricação de brinquedos, com materiais alternativos	1	1
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área.	1	10
Total de pontos		3	30

**b.4. Contador de Histórias:**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Contadores de Histórias.	1	15
2. Experiência	Experiência de no mínimo 01 ano como Contador(a) de Histórias, Ator, Atriz ou Professor de Língua e Literatura com experiência comprovada em contação de	1	15

	histórias, encenação teatral, mediação de leitura, comprovada através de curriculum com fotografias e/ou clipping.		
Total de pontos		2	30

**b.5. Músico:**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Músicos.	1	15
2.Experiências	Exercício profissional de no mínimo 01 (um) ano no gênero definido pelo serviço, com apresentações ao público, comprovada através de currículo com fotografias e/ou clipping.	1	15
Total de pontos		2	30

**b.6. Palhaço/Mágico:**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar Palhaço/Mágico.	1	10
2.Experiências	Experiência em animação circenses e números de mágica, para apresentação no encerramento da programação Semana do Brincar.	1	10
	Declarações e/ou certificados de participação em oficinas e cursos na área.	1	10
Total de pontos		3	30

**b.7. Personagem Lúdico:**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Personagem Lúdico.	1	10
2.Experiências	Experiência profissional com habilidades para recepção, com experiência em animação.	1	10

	Declarações e/ou certificados de participação em oficinas e cursos na área.	1	10
Total de pontos		3	30

**b.7. Banda Musical:**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Banda Musical.	1	15
2.Experiências	Experiência profissional e habilidades com os diversos estilos musicais: Aché, Forro, Pop Rock, Sertanejo, Brega, Flashback, Pagode, Samba apresentado em Currículo da Banda.	1	15
Total de pontos		2	30

**b.7. Palestrante:**

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Palestrante.	1	5
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou certificado de conclusão de curso do Nível Superior por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com Graduação em Educação Física. Obs: Serão aceitas as declarações das instituições de ensino superior, caso ainda não tenham recebido o diploma de conclusão.	1	10
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área.	1	5
3.Experiências	Experiência Profissional na área do Desporto em Geral com habilidade para proferir treinamento sobre técnicas de musculação para alunos iniciantes	1	5
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área.	1	5
Total de pontos		5	30

## b.8. Árbitro:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenções	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenções, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Árbitro.	1	15
2.Experiências	Experiência na área de esporte/ Musculação com conhecimento da Técnica de Supino.	1	15
Total de pontos		2	30

4.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento:

Nível I –21 a 30 pontos

Nível II –11 a 20 pontos

Nível III –1 a 10 pontos

4.3.O Serviço Social do Comércio - Sesc/PA tem autonomia na análise técnica de decisão inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendem aos requisitos mínimos.

4.4.Será designada pela Gerência do Sesc Marabá, uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes ao item 4.1.

4.5. A Comissão de Credenciamento emitirá parecer sobre as propostas/documentações aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

4.6. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.7. Em caso de empate prevalecerá a maior nota de acordo com o apresentado no item 4.1, alínea “b”.

4.8.Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4.9. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

**4.10.A vigência do credenciamento é do dia 02 de janeiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019**, com início a partir da publicação dos nomes credenciados, por

ordem de classificação, podendo a sua duração ser prorrogada nos termos do parágrafo único do art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail [credenciamentomrb@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentomrb@pa.sesc.com.br).

5.2. A(s) solicitação (ções) de impugnação, poderá(ão) ser solicitada(s) em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento.

5.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: [credenciamentomrb@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentomrb@pa.sesc.com.br), dirigidos à Gerência do Centro de Atividades do Sesc Marabá. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

## **6. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. A divulgação dos credenciados será realizada através da página eletrônica oficial do Sesc Pará: [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), > Principal > Licitações > Credenciamento. O resultado será de acordo com sua classificação.

6.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

6.3. Caso o credenciado não atenda à convocação do Centro de Atividades, para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Sesc é reservado o direito de convocar o próximo colocado, respeitando a classificação, até que todos sejam contemplados.

6.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6.5. O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no ato da contratação.

## **7. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

**7.1.a. Educação e Cultura:**

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Iluminação	Criação de desenho de luz e projeção de iluminação para espetáculo de artes cênicas – dança.	R\$ 1.000,00
Cenografia	Locação de palco para complementação do palco móvel da Unidade, propiciando o tamanho necessário aos espetáculos de dança.	R\$ 1.500,00
Decoração	Ambientação temática do salão de eventos para apresentações artísticas.	R\$ 1.200,00
Apresentação Musical	Apresentação musical instrumental com repertório da música erudita e popular, brasileira e internacional: samba, chorinho, música amazônica, jazz, blues e gêneros afins.	R\$ 2.000,00
	Apresentação musical com banda de pop rock nacional ou internacional.	
	Apresentação de músicos e bandas locais com composição autoral.	
	Apresentação musical no gênero MPB ou Regional.	
Debate Literário	Mediação de debate literário	R\$ 1.000,00
Narrativa oral	Contação de Histórias, encenação teatral ou mediação de leitura.	R\$ 500,00
Oficina de Literatura	Oficina de Brinquedos e Artefatos Literários	R\$ 500,00
Fotógrafo	Serviços fotográficos. As fotos deverão ser disponibilizadas em CD ou DVD, editadas e tratadas.	R\$ 1.000,00
Oficina de Libras	Oficina de Guia-intérprete, Intérprete de Libras, Intérprete educacional, Tradutor de Libras, Tradutor-Intérprete de Libras	R\$ 1.600,00

**7.1.b. Lazer - Recreação / DFE:**

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Trio Elétrico	Trio Elétrico para concentração, acompanhamento do trajeto do Ciclo Sesc e participação do sorteio com duração mínima de 3h.	R\$ 800,00
Show Musical Banda ao Vivo	Serviço de animação musical ao vivo em baile de carnaval, com duração de três horas/realização.	R\$ 1.500,00
Locação de Máquina de Fumaça	Locação de máquina de fumaça, apta para ambiente fechado e climatizado, atendendo todo o baile carnavalesco.	R\$ 250,00
Carro Som	Carro som, para acompanhamento do bloquinho	R\$ 550,00



	infantil, percurso de 2km em mediações a unidade do Sesc.	
Iluminação	Empresa de iluminação, para evento externo de Recreação Esportiva, que contenha estrutura metálica, com canhões de led, Strobo de led.	R\$ 800,00
Oficineiro	Profissional habilitado a conduzir crianças em fabricação de brinquedos, com materiais alternativos durante 03 dias, turno manhã e tarde.	R\$ 810,00
Palhaço/ Mágico	Profissional habilitado em animação circenses e números de mágica, para apresentação no encerramento da programação Semana do Brincar, nos turnos manhã e tarde.	R\$ 260,00
Show Musical Banda ao Vivo	Serviço de animação musical ao vivo em Arraial do Sesc, com duração de quatro horas/realização.	R\$ 1.500,00
Show Musical Banda ao Vivo	Serviço de animação musical ao vivo em Dia dos Pais, com duração de quatro horas/realização.	R\$ 1.500,00
Oficineiro	Profissional habilitado a conduzir crianças em fabricação de brinquedos, com materiais alternativos durante 05 dias, na programação semana da criança, turno manhã e tarde.	R\$ 1.350,00
Palhaço/ Mágico	Profissional habilitado em animação circenses e números de mágica, para animação e brincadeiras durante a programação Semana da Criança, turnos manhã e tarde.	R\$ 260,00
Montagem e Desmontagem Artística - Pintura Facial	Profissional com habilidades em pintura facial artística em rosto infantil, caracterizados de personagens lúdicos, contendo todo material a ser utilizado no serviço. Turnos manha e tarde, duração de 06 dias.	R\$ 2.400,00
Carrinho de Pipoca	Empresa que contenha Carrinho de Pipoca para locação, com Monitor. Além de todo material que será utilizado disponível, para atendimento de 200 crianças, de manhã e de tarde.	R\$ 700,00
Carrinho de Algodão Doce	Empresa que contenha Carrinho de Algodão Doce para locação, com Monitor. Além de todo material que será utilizado disponível, para atendimento de 200 crianças de manhã e de tarde.	R\$ 600,00
Brinquedo Inflável	Empresa que contenha brinquedo inflável, como castelinho, piscina de bolinha, com monitor, para atender 05 (cinco) dias de programação, manhã e tarde.	R\$ 2.000,00
Montagem e Desmontagem Artística - Personagem infantil	Profissional com habilidades em animação infantil personagem lúdico (Papai Noel), para animação infantil a chegada do papai Noel.	R\$ 300,00



Show Musical Banda ao vivo	Serviço de show ao vivo, para animação da noite brega, banda especializada neste estilo musical.	R\$ 1.500,00
Decoração	Empresa/Pessoa física com experiência em decoração de festas, com tecidos tensionados.	R\$ 1.100,00
Barmen	Profissional especializado em preparação de drinks sem álcool para atender publico jovem. Contendo todo material a ser utilizado.	R\$ 800,00
Personagem Lúdico	Profissional com habilidades para recepção, com experiência em animação, 02 profissionais com duração de 04 horas.	R\$ 400,00
Cabine de Fotos	Locação de cabines para registro de fotos, com disponibilidade de cobertura durante 04 horas de festa.	R\$ 600,00
DJ	Profissional com habilidades em remixagem de musicas e com acervo ao publico jovem.	R\$ 800,00
Maquina de Fumaça	Locação de maquina de fumaça, apta para ambiente fechado e climatizado.	R\$ 150,00
Maquina de Bolhas	Locação de bolhas, apta para ambiente fechado e climatizado.	R\$ 150,00
Show Musical Banda ao vivo	Serviço de show ao vivo, para animação de Festa Retro, banda característica a gênero musical, com duração de apresentação de 04 horas.	R\$ 1.500,00
Decoração	Empresa/Pessoa física com experiência em decoração de festas temáticas, que contenha todos os objetos para ambientação do espaço com tecidos e flores.	R\$ 1.100,00
Show Musical Banda ao vivo	Serviço de show ao vivo, com banda completa, animação ao som de musicas do gênero Flashback com duração de 06 horas de apresentação.	R\$ 2.000,00
Decoração	Empresa/Pessoa física com experiência em decoração de festas temáticas, que contenha todos os objetos para ambientação do espaço com adereços característicos a proposta de evento.	R\$ 1.100,00
Maquina de Fumaça	Locação de maquina de fumaça, apta para ambiente fechado e climatizado.	R\$ 150,00
Show Musical Banda ao vivo	Serviço de show ao vivo, com banda completa, animação ao som de musicas estilo musical boleros com duração de 06 horas de apresentação.	R\$ 2.000,00
Decoração	Empresa/Pessoa física com experiência em decoração de festas temáticas, que contenha todos os objetos para ambientação do espaço.	R\$ 1.100,00
Monitor em Recreação	Serviço de Monitoria em Recreação, 5 monitores lúdicos, com experiência e perfil para lidar com os adolescentes e que estarão acompanhado os grupos e fazendo orientações a cerca das	R\$ 700,00

	programação e das oficinas.	
Oficineiro	Profissional habilitado a conduzir oficinas, de teatro, dança, grafite, artes circenses, com domínio e habilidades com o público de adolescentes, para programação do Jovem.com, turnos manhã e tarde, durante 05 (cinco) dias.	R\$ 1.350,00
Banda ou DJ	Banda ou Dj para encerramento da festa TEEN. Que atenda a proposta para show dançante com o público de adolescentes.	R\$ 1.500,00
Nutrição	Empresa/Pessoa Física que forneça lanche, durante 05 dias de programação, para adolescentes e equipe. Também forneça em coquetel, para atender 250 pessoas na festa de encerramento.	R\$ 6.300,00
Seguro	Empresa de serviço de Seguro de vida para participantes do Jovem.com.	R\$ 700,00
Palestrante	Profissional de Educação Física com habilidade para proferir treinamento sobre técnicas de musculação para alunos iniciantes da academia do Sesc Marabá.	R\$ 3.800,00
Trio Elétrico	Trio Ou Mini Trio Elétrico contendo: 4 wtls, 12 cornetas, 12 tweeters 06 sub de 18, 24 alto falantes, mesa de som microfone sem fio. Palco com cobertura 3 metros 44 de altura 2,20 de largura	R\$ 500,00
Arbitragem	Profissionais de Esporte (Ensino Médio ou Superior em Educação Física) com conhecimento da técnica de Supino para atuar como árbitro durante o torneio de supino no Sesc Marabá.	R\$ 136,00

7.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura do contrato para cada evento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.

8.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada.

8.3. Garantir a boa qualidade dos serviços.

8.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.

8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 10 (dez) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

10.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
  - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
  - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c. Descredenciamento.

10.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c. Se advertido por 2 (duas) ou mais vezes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

11.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

11.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

11.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

11.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Principal > Licitações > Credenciamento.

11.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

**11.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.**

11.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada como Resultado Final do Credenciamento.

11.10. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, assim sendo, designará funcionários das áreas específicas para tal finalidade: Gestor e Fiscais das contratações.

12.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I – Requerimento para Credenciamento;
- b. ANEXO II - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO III – Minuta do Contrato.

Marabá/PA, 01 de dezembro de 2018.

NEILA JUCILENE MAIA RIBEIRO  
Centro de Atividades Sesc Marabá



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Credenciamento

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e dos valores aqui citados. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do credenciamento ora inscrito.

1. Nome do Profissional/Artista/Grupo Musical/Teatro/Dança/Técnico:
2. RG:
3. CPF/CNPJ:
4. Endereço:
5. E-mail:
6. Telefone (fixo)/celular:
7. Cidade/Estado:

Serviço que pretende realizar no credenciamento (faça um breve relato, descrevendo os principais trabalhos realizados na área):


Marabá/PA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Requerente

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR****ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM/SOM**

À Comissão de Credenciamento

Eu, ....., portador do RG nº ....., autorizo o Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/PA a gravar em vídeo, gravar em áudio, fotografar e veicular minha imagem, som e depoimentos em quaisquer mídias que venham a ser produzidas para este projeto sem ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos autorais de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Marabá/PA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Requerente

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR****ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO****TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO  
ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -  
SESC e X.X.X.X.**

O Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/PA, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº ....., localizada na Av. ...., doravante denominado CREDENCIANTE, neste ato representado pela (**autoridade administrativa local**) na pessoa do Sr. ....(nacionalidade), ....(estado civil), (profissão) ....., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade ..... (razão social da empresa), ..... (endereço), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por .....(nome), .....(nacionalidade), .....(estado civil), .....(profissão), RG nº ....., CPF nº ..... (residente na) ..... doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste Credenciamento para Contratação de artistas, oficineiros, monitores, das áreas de arte, cultura para possível prestação de serviços com pessoa física, pessoa jurídica e MEI durante a programação da administração Regional do Sesc Pará.

1.1.1. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste credenciamento, bem como as disposições contidas nas obrigações assumidas na proposta firmada que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste credenciamento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente credenciamento é celebrado mediante Inexigibilidade, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE PAGAMENTO**

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços prestados conforme valores especificados no item 7 do Edital de Credenciamento, o correspondente a R\$. .... (....). pelo período ou carga horária de .....

3.2. O CREDENCIADO deverá emitir nota fiscal entre os dias 01 a 20 do mês realizado, à CREDENCIANTE, para pagamento do serviço prestado, que será efetuado em até 10 (dez) dias, em conta bancária.

3.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CREDENCIANTE.

3.4. O CREDENCIANTE não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do presente credenciamento será acompanhada e fiscalizada por funcionários que atuam junto à área requisitante, designados oficialmente pela Gerência do Sesc Marabá.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

5.1.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

5.1.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

5.1.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

5.2. Caberá à CREDENCIADA:

5.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

5.2.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

5.2.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

5.2.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

5.2.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

5.2.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;

5.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado na execução do credenciamento sujeitará a CREDENCIADA as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Descredenciamento;

6.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

6.2.1. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

6.2.2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;

6.2.3. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes.

6.3. A aplicação das penalidades descritas do item 6.1. não elide as responsabilidades penal e civil.

6.4. As penalidades somente serão aplicadas depois de garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento vigorará por prazo determinado/por apresentação no período de ..... a ..... a contar da data de sua assinatura.

7.2. A CREDENCIANTE, por força deste termo, desempenhará suas funções no horário de (mencionar o horário e intervalos), tendo por local (mencionar o local).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste credenciamento, por parte da credenciada, com infringência das obrigações prescritas, poderá ensejar sua rescisão por parte do CREDENCIANTE, assegurados todos os direitos previstos em Lei e mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula sexta.

8.2. Ficará o presente instrumento rescindido, mediante termo de rescisão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, também nos seguintes casos:

8.2.1. Atraso injustificado, a juízo da CREDENCIANTE, na execução dos serviços que aqui se propõe prestar;

8.2.2. Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à CREDENCIANTE;

8.2.3. Desatendimento das determinações de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, bem como a de seus superiores;

8.2.4. Decretação de insolvência civil;

8.2.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste instrumento.

8.3. A CREDENCIADA poderá propor a rescisão amigável deste credenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A proposta será imediatamente apreciada pela CREDENCIANTE que, na hipótese da sua aceitação, remeterá os autos ao setor competente para lavratura do Termo de Rescisão.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste credenciamento.

E por estarem justos e de acordo, lavram o presente termo devendo ficar uma via com: credenciante, credenciada e entidades representantes da categoria, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.



Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Marabá/PA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Credenciante

.....  
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.